




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Legislativo Ver. Otaviano Noronha

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Osório, a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 2.351/91, e o processo administrativo nº 8226 autoriza o servidor **Márcio José de Lemos** a realizar duas horas extras por treze dias para suprir demandas de serviço do Departamento Pessoal com compensação de horário.

Câmara Municipal de Osório em 19 de março de 2026.



Rossano Ubirajara Debastiani Teixeira
Presidente